Lei nº. 1.633/2016
DE: 01.03.2016

"Acrescenta o artigo 2º. A à Lei nº 650 de 10 de Setembro de 2001, que cria o Conselho Municipal da Cultura e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei introduz alteração na Lei nº 650, de 10 de setembro de 2001, acrescentando artigo e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei nº 650, de 10 de setembro de 2001 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º. A. O Conselho Municipal da Cultura, será composto por 10 (dez) membros, com seus respectivos suplentes, dentre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, dispostos como:

I- Um representante do Poder Executivo Municipal;
II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III- Um representante do Poder Legislativo Municipal;
IV- Um representante dos Produtores Culturais;
V- Um representante dos Artesãos;
VI- Um representante dos Músicos;
VII- Um representante do Teatro;

VIII- Um representante das Comunidades Indígenas;
IX- Um representante dos Produtores Rurais, e
X- Um representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal